

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre na sede do município do dia 24/06/2024 para o dia 21/06/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que o Feriado Municipal em comemoração ao São João será na segunda – feira, dia 24 de Junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º - FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE da sede do Município de Cândia Sales do dia **24/06/2024** (segunda-feira) para o dia **21/06/2024** (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 14 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales